



CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
Mesa Diretora

OFÍCIO Nº 002/21/CMETOPO/RO.

Ouro Preto do Oeste, 11 de janeiro de 2.021.

Exmos. Srs.

Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO.

Assunto: “Encaminhamento.”

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO	
Proc.	006 / 2021
Folha:	002
Assinatura	

Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminho ao Plenário desta Casa de Leis o **Projeto de Resolução Legislativa nº 155/2.021** de 11 de janeiro de 2.021 que “Altera a redação do Art. 111 e do § 3º do Art. 120 da Resolução Legislativa nº 050/91 de 27/05/1991 (Regimento Interno)”, para a apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Rosaria Helena de Oliveira Lima
Presidente


Robsmael Pereira de Holanda
Vice-Presidente


Alcinei Bueno Souto de Jesus
Primeiro Secretário


André Henrique Ricardo Estevan
Segundo Secretário

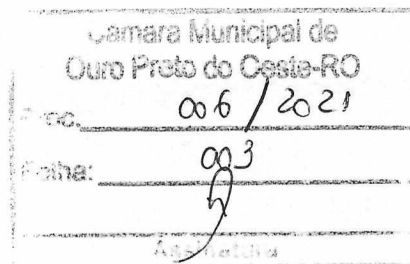




PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 155/21

DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Justificativa



Senhores vereadores,

A presente matéria tem por finalidade alterar o horário de realização das Sessões Ordinárias da Casa Legislativa, visando atender demandas das instituições representativas que pugnam pelo benefício de acesso aos trabalhos em horário compatível.

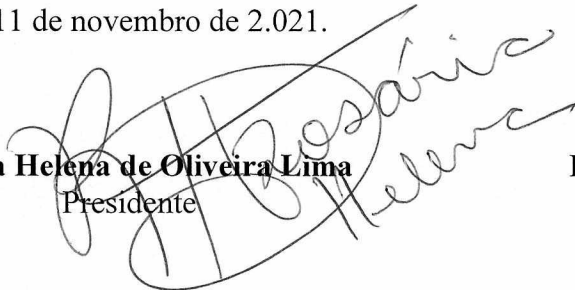
A matéria tem a anuência dos senhores Parlamentares que concluem pela melhor participação popular, entendendo que o horário no período noturno atende a sociedade em geral, principalmente trabalhadores do comércio e servidores públicos.

Em novo horário a sociedade poderão participar ativamente dos trabalhos legislativos a serem debatidos no Plenário da Casa de Leis, oportunizando sugestões e participação popular junto aos seus legítimos representantes.

Neste caminho, pede-se pela aprovação da propositura.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia.

Em 11 de novembro de 2021.


Rosária Helena de Oliveira Lima
Presidente


Robsmael Pereira de Holanda
Vice-Presidente


Alcinei Bueno Souto de Jesus
Primeiro Secretário


André Henrique Ricardo Estevan
Segundo Secretário



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 155/21

DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“Altera a redação do artigo 111 e do § 3º do Artigo 120 da **Resolução Legislatura nº 050/91** de 27/05/1991 (Regimento Interno)”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste Estado de Rondônia, faz saber que o plenário deliberativo aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Dá nova redação ao **Art. 111** e o § 3º do **Art. 120** da **Resolução Legislativa nº 050/91** de 27 de maio de 1.991 (Regimento Interno), assim vigorando:

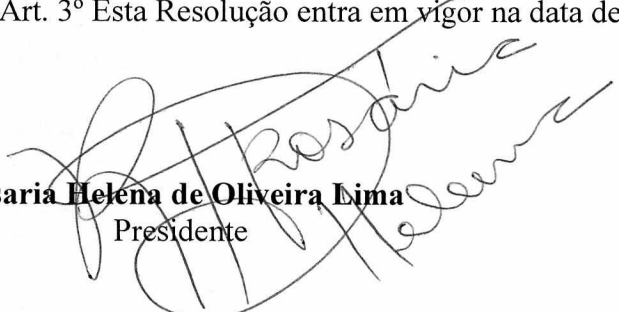
“Art. 111 Às Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às Segundas-Feiras, com início às 19:00 h (dezenove horas) com prazo de duração de até quatro horas, podendo ser prorrogadas pelo plenário deliberativo.

Art. 120 (...)

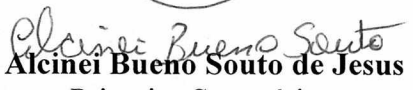
§ 3º – O início da Sessão Ordinária será às 19:00 h (dezenove horas).

Art. 2º Revoga-se a **Resolução Legislativa nº 124/20** de 28 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.


Rosaria Helena de Oliveira Lima
Presidente


Robsmael Pereira de Holanda
Vice-Presidente


Alcinei Bueno Souto de Jesus
Primeiro Secretário


André Henrique Ricardo Estevan
Segundo Secretário